

Aracaju, 09 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 03 – COPA TV SERGIPE DE FUTSAL 2026

A Coordenação Geral da Copa TV Sergipe de Futsal 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral da competição,

ESCLARECE:

Art. 1º – Os critérios de classificação geral por índice técnico da competição, utilizados para definição das equipes melhores classificadas entre grupos ou fases distintas da competição, obedecerão às disposições da presente Portaria.

Art. 2º – A classificação por índice técnico obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I – Pontos Average
(divisão dos pontos ganhos pelo número de jogos realizados);

II – Goal Average
(divisão dos gols feitos pelos gols sofridos);

III – Saldo de Gols
(subtração dos gols sofridos dos gols feitos);

IV – Sorteio.

Art. 3º – Para efeito de cálculo do índice técnico, serão considerados todos os jogos realizados pelas equipes durante a competição.

Art. 4º – Nas partidas decididas na prorrogação ou na disputa de penalidades, será considerado:

I – Empate para efeito de cálculo do Pontos Average;

II – O placar ao final do tempo normal para efeito de cálculo do Goal Average e do Saldo de Gols.

Art. 5º – Caso alguma equipe encerre a fase sem sofrer gols, o seu Goal Average será considerado máximo, prevalecendo sobre qualquer equipe que tenha sofrido um ou mais gols.
Parágrafo único – O presente entendimento decorre da impossibilidade matemática de divisão por zero, sendo historicamente adotado na competição como índice técnico superior.

Art. 6º – Os critérios acima seguem o modelo amplamente divulgado e debatido durante o Congresso Técnico da competição, ainda que verbalmente, bem como mantêm o padrão tradicionalmente utilizado desde a primeira edição da Copa TV Sergipe de Futsal.

Art. 7º – Esta Portaria possui caráter meramente esclarecedor e interpretativo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Coordenação Geral
Copa TV Sergipe de Futsal 2026